

**Conselho Regional de Administração de Minas Gerais**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Gerência de Administração e Logística
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 97/2024/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.007406/2024-35

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476907.007406/2024-35

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no artigo nº 74, inciso V da Lei 14.131/2021.

1. DO OBJETO

Locação de espaço de propriedade da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte- CDL-BH, para a realização da 1ª MOSTRA DE NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, que será realizada nos dias 10 e 11 de setembro 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Locação de espaço de propriedade da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte- CDL-BH, para a realização da 1ª MOSTRA DE NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, que será realizada nos dias 10 e 11 de setembro 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, conforme especificado abaixo:

1. AUDITÓRIO (com capacidade para 280 pessoas)

- 354 m² de plateia e palco, o auditório é um local adequado para palestras, convenções e grandes apresentações;
- Transmissão Via Internet de Eventos (Youtube ou qualquer plataforma Web);
- Transmissão simultânea nas TV's e telas dos salões;
- Ambiente Climatizado;
- Internet wireless liberado aos participantes;

- Projeção em alta definição em três telas (frontais);
- Monitor de retorno ao palco;
- Sistema automatizado de iluminação;
- 6 microfones digitais de alta qualidade e alcance;
- Sistema automatizado de áudio de alta definição e pureza Sistema de projeção de múltiplas fontes (computadores, notebook);
- Duas câmeras de alta definição para filmagem de eventos;
- Sistema de iluminação de refletores de led.

2. SALÃO SUPERIOR (com capacidade para 195 pessoas)

- 193,75 M²;
- Ambiente Climatizado;
- Internet wireless liberado aos participantes;
- Sistema automatizado de iluminação;
- Sistema automatizado de áudio e vídeo (projektor e tela) de alta definição e pureza;
- 1 Microfone sem fio tipo bastão;
- 2 Bancadas laterais fixas para uso diverso.

3. SALÃO PRINCIPAL (com capacidade para 260 pessoas)

- 263,25 m²;
- Ambiente Climatizado;
- Internet wireless liberado aos participantes;
- Sistema automatizado de iluminação Controle por meio de tablets/painéis de toque;
- Sistema automatizado de áudio e vídeo de alta definição e pureza;
- 1 Microfone sem fio tipo bastão;
- 4 tvs 4k UHD Crystal;
- Bancada Recepção fixa para atendimento;
- 2 Bancadas laterais fixas para uso diverso.

4. SALÃO INFERIOR (com capacidade para 250 pessoas)

- 252,00 m²;
- Ambiente Climatizado;
- Internet wireless liberado aos participantes;
- Sistema automatizado de iluminação Controle por meio de tablets/painéis de toque;
- Sistema automatizado de áudio e vídeo (projektor e tela) de alta definição e pureza;
- 1 Microfone sem fio tipo bastão;
- 2 Bancadas laterais fixas para uso diverso.

5. COZINHA COMPLETA

- 1 máquina de gelo mais acessórios;
- 2 freezer;
- 1 fogão industrial com chapa;
- 1 freezer horizontal embutido;
- 1 forno a gás;
- 1 coifa industrial.

A- REQUISITOS TÉCNICOS:

Auditório

- **Capacidade:** Número máximo de pessoas que o auditório pode acomodar confortavelmente, considerando as normas de segurança e legislação local.
- **Acústica:** Qualidade do som, com isolamento acústico adequado para evitar ruídos externos e garantir a clareza da fala e das apresentações.
- **Iluminação:** Sistema de iluminação flexível, permitindo ajustar a intensidade e a cor da luz de acordo com as necessidades do evento.
- **Equipamentos audiovisuais:**
 - Sistema de som profissional com microfones, amplificadores e caixas de som de alta qualidade.
 - Projetor multimídia com alta resolução.
 - Tela de projeção de tamanho adequado.
 - Tribünes retráteis (opcional).
 - Pessoas de apoio técnico para operação dos equipamentos.
- **Conexões:**
 - Acesso à internet de alta velocidade e Wi-Fi estável.
 - Tomadas elétricas suficientes para equipamentos.
- **Mobiliário:** Cadeiras confortáveis e adequadas para o público, mesas para palestrantes e outros móveis necessários.
- **Acessibilidade:** Rampas, elevadores e banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

Espaço para Exposição

- **Área:** Tamanho total do espaço disponível para a exposição, considerando o número de stands e a disposição dos mesmos.
- **Iluminação:** Iluminação adequada para destacar os produtos ou serviços expostos.

- **Estrutura:** Piso resistente, paredes lisas e revestimentos adequados para a montagem de stands.
- **Energia elétrica:** Tomadas elétricas suficientes para os stands e outros equipamentos.
- **Segurança:** Sistema de segurança com câmeras e vigilância, além de saídas de emergência.
- **Mobiliário:** Mesas, cadeiras e outros móveis para os stands.
- **Facilidades:** Banheiros, áreas de descanso e locais para alimentação (se necessário).

Outros Requisitos

- **Contrato:** Um contrato detalhado que especifique todos os serviços e equipamentos a serem fornecidos, incluindo prazos, valores e responsabilidades de cada parte.
- **Plano de contingência:** Um plano para lidar com possíveis problemas técnicos ou imprevistos durante o evento.
- **Seguro:** Um seguro adequado para cobrir possíveis danos aos equipamentos ou ao local.

B. DO CONTRATO

5.1. O pagamento da locação ficará condicionado ao Contrato firmado entre o CDL-BH e CRA-MG.

5.2. O CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento parcial do contrato, desde que não cumpridos os requisitos da prestação dos serviços.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ao gestor do contrato indicado pelo CONTRATANTE.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise das propostas apresentadas para a realização do evento: **1ª MOSTRA DE NEGÓCIOS, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES**, apresentamos justificativa detalhada para a locação do espaço oferecido pela CDL.

Pontos Fortes da Proposta da CDL:

Custo-Benefício: A principal vantagem da proposta da CDL reside no valor da contratação, que diferentemente das demais opções impacta significativamente o orçamento total do evento, a proposta da CDL permite uma otimização dos recursos financeiros, direcionando-os para outras áreas essenciais como produção, divulgação e alimentação.

Disponibilidade das Datas: A CDL oferece as datas específicas solicitadas para a realização do evento, o que é fundamental para garantir a organização e o sucesso da programação. Essa flexibilidade é um diferencial crucial, considerando que as demais opções não dispõem das datas desejadas, o que poderia comprometer a logística e a expectativa dos participantes.

Infraestrutura e Serviços: É importante ressaltar que, apesar do custo mais acessível, a CDL oferece uma infraestrutura completa e adequada para a realização de eventos, incluindo equipamentos de som e imagem, internet, ar condicionado, etc. Além disso, a equipe da CDL demonstra grande experiência e disponibilidade para auxiliar na organização e execução do evento.

Localização: Situada no centro de Belo Horizonte/MG, à Av. João Pinheiro, nº 495, com fácil acesso por transporte público e estacionamento.

Facilidade de acesso: Localizada em uma região com diversas opções de transporte público e fácil acesso para estudantes e participantes de diferentes regiões da cidade.

Acessibilidade: Rampas, elevadores e banheiros adaptados para pessoas com mobilidade reduzida.

Estrutura: Auditório com capacidade para 280 pessoas, equipado com toda estrutura de áudio e vídeo.

Espaço multiuso com 03 ambientes para instalação de 29 estandes, ideal para eventos mais dinâmicos.

Wi-Fi de alta velocidade, Ar condicionado, Banheiros adaptados, Cozinha industrial.

Preço: Condições especiais para contratação:

COMPARATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
ESPAÇO/BENEFÍCIOS	OURO MINAS	DAYRELL	CDL
Espaço	X	X	X
Equipamentos			X
Localização		X	X
Acessibilidade	X	X	X
Conforto	X	X	X
Tecnologia			X
Segurança	X	X	X
Disponibilidade das datas			X
Facilidade de estacionamento			X
Transporte		X	X
Aluguel	R\$ 17.775,00	R\$ 14.082,00	R\$ 5.200,00

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

As certidões negativas de débitos seguem anexas a este processo.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços será realizada através de Processo de Inexigibilidade de Licitação, em cumprimento ao disposto no artigo nº 74, inciso V, Lei 14.131/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço contratado;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA durante o prazo de vigência deste Contrato;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com este contrato;
- e) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- f) Transmitir ao Representante da CONTRATADA, por meio da Assessoria de Eventos, as instruções necessárias à realização dos serviços;
- g) Atestar os serviços prestados pela CONTRATADA, por meio do ateste nas Nota(s) Fiscal(is) e respectivo(s) Boleto(s) Bancário(s);
- h) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-la;
- i) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviço.

Compete à CONTRATADA:

- a) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, discriminados na Cláusula Primeira deste contrato em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Contrato, dentro dos padrões de qualidade, quantidade e segurança, exigidos, em estrita observância às condições definidas no CONTRATO e de acordo com as instruções recebidas do CONTRATANTE, através de profissionais legalmente habilitados, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável para sua realização;
- b) Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes à prestação de serviços contratados, observando a programação dos serviços elaborada pela área da Assessoria de Eventos do CONTRATANTE e suas eventuais alterações;
- c) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- d) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- e) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- f) Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto deste contrato;
- g) Acatar a fiscalização, orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do CONTRATANTE, por intermédio dos seus membros designados para tal;

- h) Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a prestação de serviços independente de solicitação;
- i) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- j) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

7- DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor a ser pago pela locação será de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos Reais) para os 02 (dois) dias do evento.

8- DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Locação ao gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária XXXXXXXXXXXX.

10- NATUREZA DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A vigência do contrato será de 20 (vinte) dias corridos e se iniciará a partir da data de sua assinatura entre as partes, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 14.133/2021.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a área da Assessoria de Eventos do CRA-MG, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O CRA-MG exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do contrato, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRA-MG ou terceiros.

11.3. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

c) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por descumprimento de qualquer condição pactuada neste Edital e seus anexos;

12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso das partes, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos casos de inadimplemento contratual;

12.3. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

12.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa;

12.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes;

12.7. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima;

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

12.9. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa;

12.10. As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021;

12.11. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas;

12.12. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

13. DO FORO

13.1. O fornecimento dos serviços consubstanciado no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.007406/2024-35, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024, nos termos do artigo nº 74, inciso V, da Lei 14.131/2021.

13.2. Fazem parte desta contratação o Termo de Referência do referido processo e a proposta comercial apresentada pela empresa CONTRATADA.

13.3. As partes contratantes elegem o foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Belo Horizonte, DATA DE ASSINATURA NO SEI, agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Juelita Gonçalves Coelho Leite, Suporte**, em 27/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 27/08/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2812490** e o código CRC **0E2B02F1**.